Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 155/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 3789/2025
DATA 30 / 10 / 2025
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

Matéria Aprovada por Unanimidade
Data 03 / 11 / 25
Visto
Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

Autor Vereador: Silvio Dutra da Silva.
Coautor vereadores: Veroni Maria Pansera e Maria Sócorro Leite Dantas.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Os vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais do artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria/Setor responsável, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Realização de vistoria técnica e consequente remoção, substituição ou manutenção dos brinquedos danificados nos playgrounds das praças públicas deste Município. (fotos em anexo).

A presente solicitação fundamenta-se no dever do Poder Público de assegurar às crianças o direito ao lazer e à segurança, conforme o art. 227 da Constituição Federal e o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

A medida visa prevenir acidentes, garantir condições adequadas de uso dos espaços públicos e promover a preservação do patrimônio municipal, atendendo ainda aos princípios da eficiência e segurança previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a proximidade do final do ano, período em que as praças públicas recebem maior número de visitantes em razão das festividades e das férias escolares, é imprescindível que os brinquedos apresentem condições seguras e adequadas de uso, de modo a garantir o bem-estar e a integridade física das crianças.

Em anexo, seguem registros fotográficos de brinquedos danificados e com risco potencial de acidentes, colhidos em diferentes praças do Município, os quais demonstram a necessidade de intervenção imediata.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das medidas cabíveis, com a realização de vistoria técnica, substituição dos equipamentos irrecuperáveis e manutenção preventiva dos demais, em atenção à segurança dos usuários e à boa conservação dos espaços públicos.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 30 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO DUTRA DA SILVA
Data: 30/10/2025 12:27:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Dutra da Silva
Ver. Autor

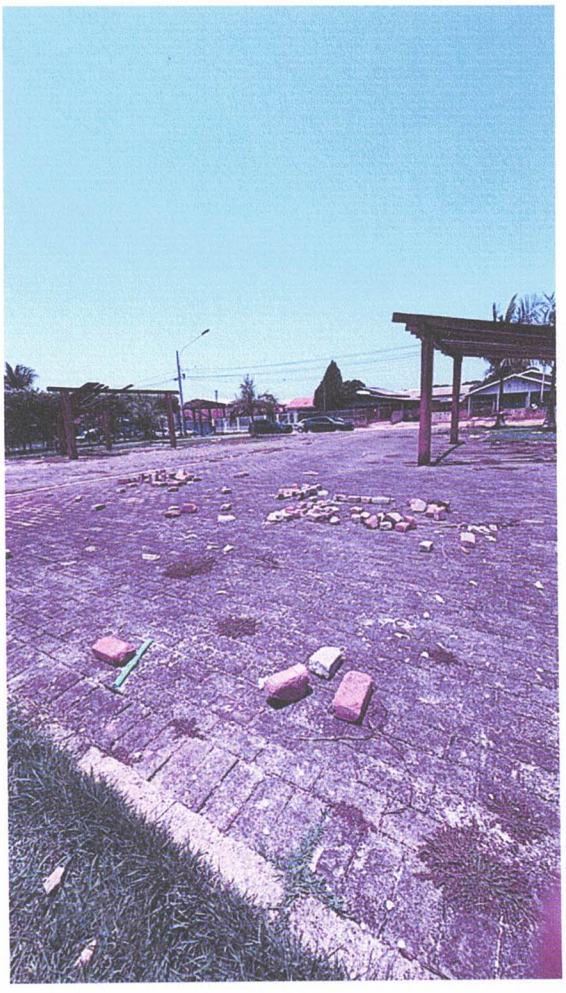
Maria Socorro Leite Dantas
Ver. Coautora

gov.br Documento assinado digitalmente
VERONI MARIA PANSERA
Data: 30/10/2025 12:04:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Veroni Maria Pansera
Ver. Coautora

Registrada a Indicação nº. 155/2025
Secretaria Geral



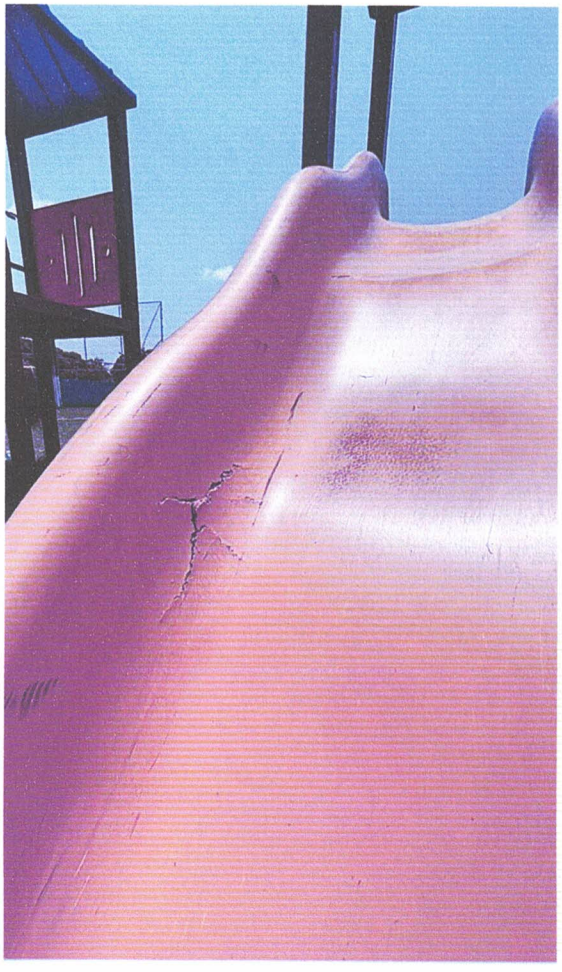














Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	**18ª**	**Data**	**03 de novembro de 2025**	**Horas**	**19:30**
Ordinária	X				
Extraordinária					

Proposição	Requerimento **Nº.**	ATA **Nº.**	PLCM **Nº.**	PLM **Nº.**	PDL **Nº**
	PLC Nº.	PLL **Nº.**	Indicação **Nº. 155/2025**	Requerimento **Nº.**	
	Outros:				

Autor:	

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência "submetido à deliberação do Plenário" Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	**Senhores Vereadores**	**Voto**
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária "AD HOC"
Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224